LEI Nº 4.981, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da saúde	831.844,04

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	90.339,02
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	22.702,07
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	15.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	850,15
2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	6.265,54
2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	19.883,50
2.312	Programa VIGIASUS	646.803,76
2.334	Implantação do Núcleo de Violências	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 831.844,04 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a saúde s UC – Unidade Central	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 – 499	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.702,07
	Sub total	**22.702,07**

2.234	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS	
3.43.90.39 – 499	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.265,54

10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da saúde	
1.070	Construção, Ampliação e manutenção de Unidades	

	Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	90.339,02

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 499	Material de Consumo	15.000,00

2.252	Reformulação, Ampliação e Manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	10.301,01
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	9.582,49
	Sub total	**19.883,50**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de urgência do Sudoeste do Paraná	
4.4.90.52 – 496	Equipamentos e Material Permanente	850,15

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da saúde**	
2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	23.348,81
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	10.353,80
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	153.580,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	396.047,70
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	63.473,45
	Sub total	**646.803,76**

2.334	Implantação do Núcleo de Violências	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39 – 497	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.710,00
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material permanente	9.290,00
	Sub total	**30.000,00**

Total	**831.844,04**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
495 – Atenção Básica	19.883,50
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	850,15
497 – Vigilância em Saúde	676.803,76
499 – Gestão do SUS	43.967,61
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	90.339,02

Total	**831.844,04**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 03 / 07 / 2017
Edição: 1389
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 01 / 07 / 2017
Edição: 6921 Pág.: B 7
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE